

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5911/2021.
De 02 de setembro de 2021.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº188/2021 - Data: de 02
de setembro de 2021.

SÚMULA: Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

Parágrafo único. 01 (um) cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Assistência Social passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal de Administração, a servidora: **Aline Aparecida Borge**, inscrita no CPF/MF sob o n. 071.766.099-00, portadora da cédula de identidade RG n. 10.764.435-0SESP/PR, a partir de 1º de setembro de 2021.

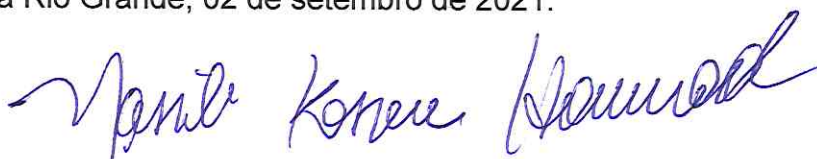
Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar as atividades voltadas a Secretaria Municipal de Administração; no que se refere a Divisão do Almoxarifado Central, apoio ao Secretário Municipal, a Diretora Geral e ao Diretor de Área e a Chefia Imediata, desempenhando sempre as funções de acordo com a orientação recebida, dar entrada em notas fiscais, controle de estoque físico e no Sistema Betha, recebimento de material conforme empenho, responder FLY, atender solicitação de secretarias, controle de validade dos materiais, orientação aos estagiários e

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

servidores que atuam no estoque, auxiliar no inventário, emitir e elaborar relatórios, manter os materiais com zelo, desempenhar outras atribuições correlatas da área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas informadas nos artigos anteriores, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal